



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 4999 - Quarta-feira, 6 de maio de 2015  
**Divulgação:** Quarta-feira, 6 de maio de 2015 **Publicação:** Quinta-feira, 7 de maio de 2015

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ROBERTO PELEGRINI CORAL, 16866.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.08-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1047, de 06/07/12, que modificou o Ato de aposentadoria, para alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo, com base na Lei Complementar 677/11, quanto ao valor mensal do provento, face exclusão do Redutor do teto constitucional, atendendo a DL 944/2015 oriunda do TCE/RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 987/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 08 - Diretor Geral, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 26243385000, através do Ato 098, de 20/03/2015 (processo 009.000696.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA INSUBSISTENTE**, em relação ao servidor JOAO CARLOS DOS SANTOS, 62897.1, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em

relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 17 de 28/01/2015, que tornou sem efeito o Ato 892, de 19/06/2012, face diligência do TCE. CPF 29264790004, através do Ato 096, de 28/04/2015 (processo 001.039260.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOAO CARLOS DOS SANTOS, 62897.1, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 893 de 19/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 29264790004, através do Ato 095, de 28/04/2015 (processo 001.039260.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CRISPIM CONSTANTINO MARQUES SILVEIRA, 74062.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.06.B.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1909 de 28/09/2012, que revisou o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 29357209034, através do Ato 094, de 08/04/2015 (processo 009.003565.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 023, de 03/01/2011, que o aposentou, por tempo de contribuição, com o provento integral; o Ato 262, de 01/03/2012, que modificou o Ato de aposentadoria, quanto ao provento, ao nome, ao código e carga horária do cargo e o Ato 1603, de 01/08/2013, que revisou o provento quanto à referência, atendendo à DL nº 1141/15, oriunda do TCE-RS. CPF 00239259068, através do Ato 97 de 28/04/2015 (processo 009.001188.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CAETANO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 62749.8, estatutário, Eletricista, OP-3.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1638 de 06/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 18296343053, através do Ato 100, de 09/04/2015. (processo 001.022711.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor RUBENS ALVES, 3726.7, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2084 de 12/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 28292260030, através do Ato 99, de 19/03/2015. (processo 001.031904.04.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor LUIZ HENRIQUE CONRADO GUIMARÃES, 3924.8, falecido(a) em 1/2/2012, Estatutário, Servente de laboratório, OP.2.14.03.B.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento proporcional a 11115,5/12775 dias avos, Ato 110, de 03/02/11, a contar de 07/10/08, modificado pelo Ato 1107, de 20/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 8/7/1981, o Ato 1252, de 03/08/2012, que modificou o Ato 293, de 16/03/2012, que concedeu pensão por morte, em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 414.691.940.15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107.498.751.08, através do Ato 089, de 29/04/2015 (processo(s) 009.000783.12.9 e 009.001083.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 31/03/2015, em relação a MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, 842592/07, da Portaria 203, de 11/06/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/06/2013, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto - CC (11280008), da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos (03807005), da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 227, de 05/05/2015 (processo 001.036946.14.1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Acompanhamento Gerencial/Gerência de Acompanhamento Funcional/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501023, substituindo VALERIA MARCHI, 912995/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/04/2015 a 08/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1186 de 29/04/2015.

**DESIGNA** JOAO PAULO SILVA PRATES, 1087436/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Administração de Redes/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320002, substituindo WILLIAM FENSTERSEIFER, 340549/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Prêmio, de 04/05/2015 a 18/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1194 de 29/04/2015.

**MODIFICA**, em relação a LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, Assistente, 21250001, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 431, de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2015, que o nomeou para Cargo Comissionado, em substituição a RAFAEL PUNTEL DE CASTRO, 803100/1, por motivo de licença-prêmio, quanto ao período, que passa a ser 14/02/2015 a 30/03/2015, e não como constou, através da Portaria 1129, de 20/04/2015 (processo 001.036946.14.1).

**NOMEIA** LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto - CC (11280008), da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos (03807005), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 31/03/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1134, de 20/04/2015 (processo 001.036946.14.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, Assistente, 21250001, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 425, de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2015, que o nomeou para Cargo Comissionado, através da Portaria 1128, de 20/04/2015 (processo 001.036946.14.1).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/05/2015, em relação a CRISTINA VIOLA VIVES, 308174/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2380 de 06/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1951 de 29/04/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA CRISTIANE DA SILVA COSTA**, 366162/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1871 de 27/04/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA**, a contar das respectivas datas, os servidores da relação anexa, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, inciso III, 41 e 110, V, "b"; Lei 6309, de 28/12/1988, artigos 57 e 58, através da Portaria 1947 de 29/04/2015 (Processo 001.027624.14.5).

ANEXO PORTARIA Nº 1947		
MATR	SERVIDOR	DATA INICIAL
1267892/1	ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA	23/03/2015
400819/1	ANA CRISTINA GHISLENI	02/03/2015
141905/2	BETINA STAMPE	01/04/2015
1221833/1	CARLOS ROGER SILVEIRA DO NASCIMENTO	06/03/2015
351950/1	CINTIA ALBERTONI	02/03/2015
1264869/1	DIOGO ISRAEL SCHWANCK	19/03/2015
412330/3	EVELEN CRISTINA FONSECA VITORIA	02/03/2015
142077/1	FABIANO BORSTMANN DA ROSA	26/02/2015
142077/2	FABIANO BORSTMANN DA ROSA	26/02/2015
492775/3	FANI MATTONE	02/03/2015
1085271/2	FERNANDO BARELLA	02/03/2015
944376/2	GISELE ALT DE OLIVEIRA	23/03/2015
904482/1	GLAUCIA HELENA SARMENTO MALTA	02/03/2015
915819/1	ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE	02/03/2015
563216/2	JOSE EDUARDO ZAGO JOVANOVICH	26/02/2015
505940/1	JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES	26/02/2015
550428/2	KAREN SILVA DA SILVA	25/03/2015
1065173/1	LEONARDO DOS SANTOS MELLO	27/03/2015
440192/2	LUCIANO DEBOM STEIW	09/03/2015
158577/1	LUCIR DA ROSA SOUZA	14/04/2015
194843/2	MARCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCELOS	26/02/2015
242990/2	MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA	07/04/2015
1180371/1	MARIA CAMILA MACHADO ALMEIDA	02/03/2015
898810/1	MARIA EULALIA PEREIRA NASCIMENTO	26/02/2015
276690/4	MARIA LUIZA GOMES MEDEIROS	03/03/2015
234476/1	NEUSA MARIA DOS SANTOS BACOFF	02/03/2015

183432/2	RENATO BARBIERI	16/03/2015
1140736/1	RODRIGO CICONET DORNELLES	02/03/2015
1262025/1	RODRIGO NOGUEIRA POLNOW	13/04/2015
1032771/1	RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA	02/03/2015
233710/1	ROSANGELA REMIÃO RUSSO	26/03/2015
547545/1	SONIA BEATRIZ DAMACENA TEIXEIRA	02/03/2015
966372/1	SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL	02/03/2015
1034065/1	VANDERLEI DE PAULA GOMES	02/03/2015
228579/2	VEBER ASSUNÇÃO ARAÚJO	26/02/2015
304570/1	VERA BEATRIZ DA SILVEIRA EHLERS	02/03/2015

**CONVOCA** BARBARA ROCHA RICHTER, 873746/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/04/2015 a 19/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1902 de 28/04/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, Procurador Geral Adjunto - CC, 11280008, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1742 de 20/04/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** JULIANA SCHMITT SEIBERT, 1023004/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1946 de 29/04/2015 (Processo 001.010020.15.2).

**CONVOCA** JOAO BATISTA DA COSTA PEREIRA, 620133/1, Assistente de Direcao, 21250004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/05/2015 a 02/06/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1929 de 28/04/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS, 1043714/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Para Aquisições Especiais de Imóveis/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002385, a contar de 01/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1870 de 27/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** EDILSON ALTMANN, 330842/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gestor C (11160032), da Área de Gestão do Sistema Integrado de Recursos Humanos (12629010), do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração vaga 1000213, a contar de 06/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1938, de 28/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL, 119730/3, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001753, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1955 de 29/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOAO SERGIO DA SILVA ROCHA, 91288/4, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, vaga 1001680, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1953 de 29/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JORGE LUCIO DOMINGOS, 73663/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Para Aquisições Especiais de Imóveis/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002385, a contar de 01/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1869 de 27/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** EDILSON ALTMANN, 330842/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Gestor D (11150035), da Área de Manutenção do Sistema (12522001), do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração vaga 1000272, a contar de 06/04/2015, com base Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1937, de 28/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA, 247811/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001753, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1932 de 28/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JOAO ANTONIO FRACASSO, 547600/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Programação e Execução Orçamentária/Secretaria Municipal de Governança Local, 23603001, vaga 1002194, a contar de 25/09/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1887 de 28/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES, 1035975/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gestor e, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Extremo-Sul R13/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404013, vaga 1002659, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1853 de 27/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL, 119730/3, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, vaga 1001680, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1952 de 29/04/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 492 de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data fim, que passa a ser 30/03/2015, e não como constou, através da Portaria 1740 de 20/04/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 487 de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de cancelamento de nomeação, através da Portaria 1739 de 20/04/2015 (Processo 001.036942.14.6).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** LAURI CARLOS BISPO SOARES, 288631/1, Torneiro, OP11304, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 24/04/2015, através da Portaria 1991, de 30/04/2015 (processo 001.037381.14.8).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a MARIA LUCI DE MESQUITA PRESTES, 367490/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão e os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, referência "D", concedida através da Portaria 2352, de 11/11/2013, de 31/10/2013 para 04/03/2014, face revisão, através da Portaria 1775, de 22/04/2015 (processo 001.038196.14.0).

**MODIFICA**, em relação a MARIA LUCI DE MESQUITA PRESTES, 367490/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão e os efeitos pecuniários da vantagem dos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, ou seja, gratificação adicional de 25%, concedida através da Portaria 2493, de 13/12/2013, de 02/11/2013 para 04/03/2014, face revisão, através da Portaria 1776, de 22/04/2015 (processo 001.038196.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH,**

## **DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora MARGARETH PACHECO PRINZLER, 108142.0, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades de regência de classe e as que exijam deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros), subir e descer escadas com frequência (habitual) e permanecer longos períodos em ortostatismo (mais de 60 minutos), pelo período de 02/03/2015 a 31/12/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 96 de 28/04/2015 (processo 001.033299.14.5).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARISETE BEDIN, 96483.1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam grandes esforços físicos, subir e descer mais de 10 degraus de escada em seqüência, trabalhar curvada ou agachada, carregar mais de 03kg de peso, permanecer longos períodos sentada ou em ortostatismo e longos períodos de caminhada (mais de 60 minutos), a partir de 30/03/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 97 de 28/04/2015 (processo 001.012961.12.4).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora FÁTIMA OSÓRIO MURAD, 35275.8, cirurgião dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades: executar trabalhos de cirurgia buço-facial; executar operações de prótese em geral; fazer extrações de dentes, a partir de 07/04/2015 com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 95 de 24/04/2015 (processo 001.040531.12.0).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, para substituto automático da Procuradora-Geral do Município, durante seus afastamentos e impedimentos legais, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 24/02/2015. Através da Portaria 225, de 04/05/2015.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VICTORIA ENDRES SILVA, 1076175/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Licitações/Coordenação de Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502001, substituindo ANAMARIA REBOLA, 441160/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 04/05/2015 a 02/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 117 de 04/05/2015.

**MODIFICA** a Portaria 98, de 27/04/2015, quanto à Presidência da CSST, que passa a ser ALMIR LORETO FIALHO, 89993/5, para compor a Comissão Eleitoral da Comissão de Saúde e Segurança do



Trabalho – CSST/SMOV, e não como constou, através da Portaria 116, de 04/05/2015 (Processo 002.070593.15.9).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARMEN CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA NICOLAU, 58569.8/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Serviço Ambulatório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/01/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 8/2015 Serviço Ambulatório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 23/03/2015, através da Portaria 172 de 15/04/2015 (formulário 1331).

**CONCEDE**, a ZULMA DE QUADROS FERRAZ, 24777.0/2, auxiliar serviços gerais, AC-1.09.02, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 17/12/2014, artigos 110, inciso v, alínea "f", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 7/2015 Readaptação/Auxiliar serviços gerais/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 23/03/2015, através da Portaria 173 de 15/04/2015 (formulário 849).

**CONCEDE**, a REGINA SIQUEIRA TIMOTHEO, 125675.0/1, auxiliar de farmácia, SA-1.10.06, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/01/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar farmácia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 174, de 15/04/2015 (formulário 7358).

**CONCEDE**, a EVERTON DE OLIVEIRA MARCILIO, 126193.2/1, auxiliar de farmácia, SA-1.10.06, Centro Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Farmácia distrital/Centro Saúde Navegantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 175, de 15/04/2015 (formulário 7411).

**CONCEDE**, a LEONARDO QUADROS DA MOTTA, 36938.2/3, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/04/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 23/2011 Médico Rotineiro/Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 177, de 16/04/2015 (processo 001.035702.14.1).

**CONCEDE**, a VIVIAN WUERGES DE AQUINO, 106509.2/3, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Equipe de Tratamento Intensivo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/07/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Médico Intensivista/Unidade Córdio-Clínica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 180, de 17/04/2015 (processo 001.025030.14.0).

**CONCEDE**, a PRISCILA HIPOLITO, 99242.5/2, auxiliar de farmácia, SA-1.10.06, Unidade Básica de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/01/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Farmácia Distrital Sarandi/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 182, de 17/04/2015 (formulário 7376).

**CONCEDE**, a TACIANE ALEGRA, 88851.8/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Pronto Atendimento Lomba Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/02/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2011 Médico Pediatra/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 183, de 17/04/2015 (formulário 7412).

**CONCEDE**, a MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA, 49838.8/2, médico clínico geral, ES-1.24.ExMed, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/03/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Clínica geral/Centro Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 184, de 17/04/2015 (formulário 7399).

**CONCEDE**, a RITA MARIZETE GNOATTO WEILLER, 52979.8/2, enfermeiro ES-1.13.NS, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/02/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Tisiologia/Centro Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 185, de 17/04/2015 (formulário 7407).

**CONCEDE**, a CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA, 48857.7/1, enfermeiro ES-1.13.NS, Centro de Saúde Iapi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/06/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 64/2000 Serviço curativos/Centro Saúde Iapi/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 186, de 17/04/2015 (formulário 7395).

**CONCEDE**, a ANA GABRIELA DRESCH MENDES, 126538.5/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002 Auxiliar enfermagem/Unidade Saúde Calábria/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 187, de 17/04/2015 (formulário 7397).

**CONCEDE**, a LAURA CHAGAS ANNES, 115308.0/2, auxiliar de farmácia, SA-1.10.06, Unidade Básica de Saúde Macedônia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/02/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Farmácia Distrital Macedônia/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 188, de 17/04/2015 (formulário 7396).

**CONCEDE**, a ERNESTO BETTIO SOARES, 59514.0/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2014 Cirurgião vascular/Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 189, de 20/04/2015 (formulário 7404).

**CONCEDE**, a RAQUEL PATRICIO LIMA, 32876.8/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/04/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2014 Ginecologia/Unidade Básica/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 191, de 20/04/2015 (formulário 7403).

**CONCEDE**, a GISELDA DA SILVA MORAES, 53276.1/3, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2014 Unidade básica/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 192, de 20/04/2015 (formulário 7398).

**CONCEDE**, a CLARISSA NUNES VANACOR, 88641.8/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/04/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Neurocirurgião/Neurocirurgia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 194, de 20/04/2015 (formulário 2349).

**CONCEDE**, a FABIANO PASQUALOTTO SOARES, 86477.0/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/04/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Neurocirurgião/Neurocirurgia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 195, de 20/04/2015 (formulário 2359).

**CONCEDE**, a EDERSON SANTOS DIAS, 67870.6/2, adido, Serviço de Assistência Médica de Urgência da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Motorista Condutor/Serviço de Assistência Médica de Urgência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal da Saúde de 01/08/2011, através da Portaria 196, de 20/04/2015 (formulário 16).

**CONCEDE**, a MARCELO SANTOS CASANOVA, 123045.0/1, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Equipe de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 27/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 23/2011 Médico Radiologista/Radiologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 197, de 20/04/2015 (formulário 2356).

**CONCEDE**, a MICHELE BOTELHO DO AMARAL, 51462.0/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Unidade Cárdio-Clínica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 199, de 20/04/2015 (formulário 2352).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2015, em relação a ARCENIO DA SILVA AMARAL, 34567.5./3, pedreiro OP-1.10.04 com atribuição de tarefas de apontador da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 220, de 23/03/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 178, de 16/04/2015 (processo 001.043590.06.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2014, em relação a VIVIAN WUERGES DE AQUINO, 106509.2/3, médico especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 256, de 25/04/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 179, de 17/04/2015 (processo 001.025030.14.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/02/2015, em relação a SERGIO DELGADO GOMES, 21669.3/2, operário AC-1.10.02, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 274, de 15/06/1990, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 181, de 17/04/2015 (processo 001.011885.14.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/04/2015, em relação a RAQUEL PATRICIO LIMA, 32876.8/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 588, de 29/10/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 190, de 20/04/2015 (formulário 7403).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LEONARDO QUADROS DA MOTTA, 36938.2/3, médico especialista, ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 482, de 07/08/2014 que

concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 176, de 16/04/2015 (processo 001.035702.14.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MICHELE BOTELHO DO AMARAL, 51462.0/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 131, de 25/03/2015 que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 198, de 20/04/2015 (formulário 2352).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de SÍLVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "12 Congresso Florestal Estadual do Rio Grande do Sul", de 12/05/2015 a 14/05/2015, em Nova Prata - RS, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 102, de 28/04/2015 (Processo 001.010776.15.0).

**AUTORIZA** o afastamento de EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 542055/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "12 Congresso Florestal Estadual do Rio Grande do Sul", de 12/05/2015 a 14/05/2015, em Nova Prata - RS, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 103, de 28/04/2015 (Processo 001.010775.15.3).

**AUTORIZA** o afastamento de FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA, 138232/3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "2º Seminário Internacional de Arborização Urbana e Meio Ambiente", de 06/05/2015 a 08/05/2015, em Toledo - PR, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 106, de 04/05/2015 (Processo 001.012946.15.0).

**DESIGNA** LUIZ ALBERTO ALLAM MURIAS, 76238/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701002, substituindo ROGERIO CARLOS ROST, 352382/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família, de 22/04/2015 a 06/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 105 de 04/05/2015.

**TORNA SEM EFEITO** a portaria 98, de 20/04/2015, publicada no DOPA de 23/04/2015, que autoriza ANA PAOLA BELTRÃO NUNES, 930420/1 a se afastar do País, através da Portaria 104, de 29/04/2015 (Processo 001.007685.15.7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**NOMEIA**, em caráter efetivo, LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, aprovado no Concurso público 62,

homologado em 10/02/2012, 53º lugar, no cargo de Administrador, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1061 de 30/04/2015 (Processo 003.000999.15.6).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 18/02/2015, da Portaria nº 691 de 29/03/2007, que concedeu a FELIPE ROCHA VARGAS, 736690/3, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Esgoto Leste, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 947 de 17/04/2015 (processo 003.000897.15.9).

**CONCEDE**, a ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330 03, Químico, ES218NS, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, Abono de Permanência, contar de 04/05/2015, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1063 de 04/05/2015 (Processo 003.000584.15.0).

**CONCEDE**, a FELIPE ROCHA VARGAS, 736690/3, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Esgoto Leste, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 18/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 948 de 17/04/2015 (processo 003.000897.15.9).

**CONCEDE**, a ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330 03, Químico, ES218NS, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, Abono de Permanência, contar de 04/05/2015, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1063 de 04/05/2015 (Processo 003.000584.15.0).

**MODIFICA** a Portaria 1042 de 27/04/2015, que designou CIRO MATTER, 720656, Técnico Industrial, como Presidente, MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, 726464, Técnico em Comunicação Social, MARIA IRENE VARGAS, 575991, Assistente Administrativo, CARLOS AUGUSTO FRANCO LAZZARIN, 741830, Auxiliar Eletromecânico, VILSON ANDRÉ DE SOUZA NUNES, 726609, Motorista e EDUARDO KAROLCZAK, 725952, Técnico de Segurança do Trabalho para comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições para a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 30/04/2015 a 27/10/2015, excluindo MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, 726464, Técnico em Comunicação Social e incluindo MARIA APARECIDA DA ROSA LOPES, 726464, Técnico em Comunicação Social, com base nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 1064 de 05/05/2015 (Processo 003.002300.13.3).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** PEDRO MACKENZIE, 69623.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 10/10/2014, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 110, de 27/04/2015 (processo 009.001602.15.2).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 03/01/2011, o servidor VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11, Decreto 16688/10; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - (Gerente II), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 00239259068, através da Portaria 415, de 28/04/2015 (processo 09.001188.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CRISPIM CONSTANTINO MARQUES SILVEIRA, 740620, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.B.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo que passa a ser 05, e a contar de 05/04/2012 quanto a denominação da gratificação por atividade perigosa que passa a ser gratificação de risco de vida, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55-A, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 39h12min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 29357209034, através da Portaria 412 de 08/04/2015 (processo 009.003565.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CRISPIM CONSTANTINO MARQUES SILVEIRA, 740620, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.06.B.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento do cargo que passou a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55-A, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 39h12min, artigo 37, inciso III, da Lei

Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por desempenho de atividade essencial (GDAE) (FIXA), artigo 3º, §1º da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL), artigos 3º, §4º e 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 29357209034, através da Portaria 413 de 08/04/2015 (processo 009.003565.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 00239259068, através da Portaria 414, de 28/04/2015 (processo 009.002910.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CAETANO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 62749.8, estatutário, Eletricista, OP-3.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; CPF 18296343053, através da Portaria 417, de 09/04/2015 (processo 001.022711.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** a pensão por morte, em relação ao ex-servidor LUIZ HENRIQUE CONRADO GUIMARÃES, 29891.0, falecido(a) em 01/02/2012, Estatutário, Servente de Laboratório, OP-2.14.03.B.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 11115,5/12775 dias avos, Ato 110, de 03/02/11, a contar de 07/10/08, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 08/07/1981, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade e composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a OLGA MARTINS RODRIGUES, 29891.0, CPF 665.371.260-53, companheira, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88, avanços: (5) (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, parágrafos 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, serviço noturno incorporado - média (23h02min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89. CPF do(a) ex-servidor(a): 414.691.940-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 498 751 08, através da Portaria 401, de 29/04/2015 (processo(s) 009.001083.12.0 e 009.000783.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Edital de Seleção Pública para Convênio referente ao Projeto de Busca Ativa, Acompanhamento e Inclusão Produtiva à População de Catadores e suas Famílias – Eixo I, nas regiões Centro, Humaitá e Navegantes, durante o período de 10/02/2015 a 10/05/2015 através da Portaria Conjunta 001/2015 de 31/03/2015. (Processo 007.001161.15.6)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL</b>		
DENISE SOUZA COSTA	1164244	Titular
LEILA SUZANA HOFSTATTER	762547	Titular
<b>FASC – ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
SADE MARIA SCHERER ROSENBERG	1072528	Titular
CATIA LARA MARTINS	943827	Titular
<b>FASC - ÁREA TÉCNICA</b>		
LIRENE FINKLER	762316	Titular
GELSA ROCHA DA SILVA	483075	Titular

## Despachos

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.013636.15.4** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta plantão (código 10), no dia 08/02/2015, em relação a DIEGO PETERSON ALVES ZEFERINO, 1027212/1, guarda municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, com base no pronunciamento da chefia e do Comandante-Geral da Guarda Municipal.

**Processo 001.007236.15.8** - TORNA SEM EFEITO, meia faltas dos dias, 07/01/2015; 08/01/2015; 14/01/2015; 15/01/2015; 21/01/2015; 22/01/2015; 28/01/2015 e 29/01/2015, com relação a servidora LETICIA ROCHA MACHADO, 388455, médica especialista, da Secretaria Municipal de Saude, com base no pronunciamento da chefia e titular da pasta.

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas**



## **atribuições legais,**

**Processo 001.048810.04.5** – MODIFICA, em 05/05/2015, a averbação de tempo de serviço público de PATRICIA GONÇALVES NALIN GOBBATO, 534563/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.048810.04.5, que passa a ser de 14/03/1995 a 31/12/1996, e de 30/01/1998 a 30/06/1998, total de 816 dias (= 02 anos 02 meses 26 dias), face revisão.

**Processo 001.038196.14.0** – REGULARIZA, em 05/05/2015, em relação à MARIA LUCI DE MESQUITA PRESTES, 367490/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão das seguintes vantagens, face revisão:

- Modifica gratificação adicional de 15% de 05/11/2003 para 06/03/2004;
- Modifica avanço trienal 08 de 22/07/2012 para 08/03/2013.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009229.15.9** – INDEFERE, em 13/04/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LEONARDO LUCENA BORGES, 15191.1/3, médico da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.009231.15.3** – INDEFERE, em 23/04/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ANDREIA KIST FERNADES, 47999.0/6, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000933.15.5** - DEFERE, em 05/05/2015, em relação a MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, Guarda Municipal, da Equipe Operacional IV, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2413 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Guido A. Jacobus Comercial Ltda: 01/07/1987 a 18/09/1991;

Kitudo Produtos para Auto – Serviços Ltda: 06/02/1985 a 30/06/1987.

**Processo 009.001038.15.0** - DEFERE, em 05/05/2015, em relação a ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720, Administrador, da Gerência de Gestão de Pessoas, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1541 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Master Serviços Editoriais Ltda – ME: 01/08/2003 a 10/08/2004;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A: 19/12/2005 a 01/05/2007; 15/02/2011 a 12/04/2011

CICI: 01/07/2011 A 28/02/2013.

**Processo 009.001109.15.4** - DEFERE, em 05/05/2015, em relação a CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954, Economista, da Equipe de Especificação e Orçamento, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2118 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

União Brasileira de Educação e Assistência: 01/03/2012 a 25/12/2012;

CICI: 01/03/2007 a 29/02/2008; 01/03/2008 a 31/03/2008; 01/04/2008 a 28/02/2012.

**Processo 009.001141.15.5** - DEFERE, em 05/05/2015, em relação a MARIA DE FATIMA MILLANI RODRIGUES, 706003, Assistente Administrativo, da Coordenação de Desenvolvimento, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 928 dias.

Comercial Zaffari Ltda: 18/10/1982 a 14/04/1983;

Menegaz S/A Indústria e Comércio: 18/12/1985 a 01/05/1987;

Sindicato dos Bancários: 09/07/1987 a 15/03/1988.

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001267.15.9** – DEFERE, em 04/05/2015, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por CLÁUDIA BERNADETE FRUHAUF PÉNZ, 18047.9/1, servidora aposentada, no período de 01/05/2015 a 08/12/2019.

# **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 10/2015 Delimitação Tarefas/Técnico em Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/SMS, de 15/04/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 11/2015 Delimitação Tarefas/Técnico Enfermagem/Unidade Básica de Saúde Santa Marta/SMS, de 16/04/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 12/2015 Atribuição Tarefas/Porteira/SMED, de 13/04/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 10/2015 Delimitação Tarefas/Técnico em Enfermagem/HPS/SMS, de 15/04/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1402\\_ce\\_124650\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1402_ce_124650_1.pdf)

Laudo 11/2015 Delimitação Tarefas/Técnico Enfermagem/UBS Santa Marta/SMS, de 16/04/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1402\\_ce\\_124650\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1402_ce_124650_2.pdf)

Laudo 12/2015 Atribuição Tarefas/Porteira/SMED, de 13/04/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1402\\_ce\\_124650\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1402_ce_124650_3.pdf)

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 33/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar em caráter de excepcionalidade, em função de dificuldades específicas, a prorrogação do prazo para as entidades da Região Sul entregarem os documentos de manutenção 2015 no CMAS, de 15 dias a contar de 01/05/2015, findando o prazo em 15/05/2015.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015”.

**CRISTINA E. BUTZGE**, Presidente.

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 34/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, conforme segue:

## Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º - A Conferência é o foro municipal de reflexão e deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá como objetivos:

Geral: Construção das diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos – Plano Decenal – 2016-2026.

Específicos:

Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios

Objetivos Específicos:

- Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;
- Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação – violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional – e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- Identificar desafios de cobertura e de qualificação das ofertas, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades quilombolas, ribeirinhos, indígenas, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras).
- Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como imigrantes e refugiados e o crescimento da população idosa, dentre outros;
- Identificar questões sociais que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções e acesso a direitos sociais (crescimento do acesso à educação, saúde, habitação e urbanização, por exemplo) e desproteções (como desemprego, violência urbana, impactos sociais de grandes obras, dentre outras);
- Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e negros;
- Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: Acolhida, Renda e de Convívio.

Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS

Objetivos específicos

- Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções CNAS nº 18 e nº 32 /2013;
- Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
- Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aprimoramento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Objetivos Específicos:

- Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselhos Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipal), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;
- Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
- Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências

e responsabilidades dos entes federados inscritas na NOB/SUAS 2012, visando ao fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;  
- Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão.

## **Capítulo II – Da Realização da Conferência**

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre será realizada nos dias 14 e 15/07/2015, no Salão de Atos da PUCRS , Av, Ipiranga, nº 6681, Prédio 04, em Porto Alegre e será coordenada pela Comissão Organizadora, composta conforme a Resolução nº 21/2015.

## **Capítulo III – Dos Membros da Conferência**

Art. 3º - São membros da XI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme o regulamento:

1. DELEGADOS NATOS
2. DELEGADOS
3. PARTICIPANTES

Parágrafo Único: Os delegados terão direito à voz e a voto na Plenária de aprovação do Regimento Interno, nos eixos temáticos e na Plenária Final, assim como os Delegados poderão votar e serem votados na Plenária de escolha dos Delegados à XI Conferência Estadual de Assistência Social. Os demais participantes terão direito somente a voz nos eixos temáticos (grupos) e nas Plenárias.

## **Capítulo IV – Do Temário da Conferência**

Art.4º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.

Parágrafo Único - Serão discutidos em grupos os subtemas temáticos definidos nos objetivos específicos, conforme estabelecido no Capítulo I, artigo 1º, deste Regimento.

## **Capítulo V – Da Organização**

Art. 5º - A Conferência será composta pela votação do Regimento Interno, pelo painel, pelos Grupos dos subtemas e pela Plenária Final.

## **Capítulo VI – Da Comissão Organizadora**

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - elaborar e divulgar o regulamento aprovado pelo CMAS;
- II - credenciar os delegados e participantes;
- III - promover a realização do evento, respondendo pelos aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolvem;
- IV - apresentar proposta de Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do plenário da Conferência;
- V – organizar os trabalhos de grupos;
- VI - entregar aos participantes o texto base do respectivo eixo no qual irá participar para ser discutido;
- VII – indicar coordenadores e relatores de apoio aos grupos;
- VIII - compor uma equipe de Sistematização que elaborará a proposta do Relatório Final a qual será submetida à Plenária Final;
- IX - formar as mesas das Plenárias da Conferência;
- X- Receber a inscrição de Delegados à XI Conferência Estadual de Assistência Social;
- XI - encaminhar as deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a fim de serem publicadas.

## **Capítulo VII - Da Conferência de Abertura**

Art. 7º - O tema da Conferência será trabalhado em painel com a duração de 45 a 60 minutos. Após o intervalo, a Coordenação da mesa abrirá espaço à participação do plenário sendo que cada intervenção deverá ser feita em, no máximo, três minutos, enquanto as respostas deverão ser feitas após um bloco de cinco perguntas.

## **Capítulo VIII – Dos Grupos**

Art. 8º - Os grupos temáticos serão formados pelos participantes da XI Conferência, e serão divididos conforme os subtemas, de acordo com as inscrições realizadas no dia 14 pela manhã, sendo 06 grupos

por subtema. Subtema1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios; Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS; Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática, totalizando 18 (dezoito) grupos, com 30 (trinta) participantes cada.

§ 1º - O Facilitador será indicado pela Comissão Organizadora que abrirá os trabalhos, e terá a função de facilitar a discussão de acordo com o eixo temático, devendo o grupo proceder a escolha de um Coordenador. O Relator será um Conselheiro do CMAS.

§ 2º - Os Coordenadores dos grupos temáticos terão a função de presidir os trabalhos, conduzindo as discussões, controlando o tempo e estimulando a participação de todos os membros.

§ 3º - Os relatores e facilitadores terão a função de sintetizar as conclusões do grupo, e juntamente com os relatores e facilitadores dos grupos do mesmo subtema farão a sistematização, a qual será entregue para a equipe de sistematização da conferência até 18h, a fim de elaborar a proposta de Relatório Final da Conferência.

§ 4º - Poderá ser inserida proposta nova desde que aprovada pela maioria do grupo.

### **Capítulo IX – Da Comissão de Sistematização**

Art. 9º - A Comissão Organizadora terá representantes responsáveis pela Sistematização que, juntamente com os relatores e facilitadores dos grupos dos subtemas, terão a responsabilidade de elaborar o Relatório Final da Conferência a ser encaminhado para a Plenária Final.

#### **Capítulo X – Plenária Final**

Art. 10 – A Plenária Final é a instância máxima e soberana da Conferência Municipal e terá como objetivos discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade as propostas do Relatório Final da Conferência, bem como o encaminhamento de moções.

Parágrafo Único – Os trabalhos da plenária Final serão coordenados por uma mesa, indicada pela Comissão Organizadora.

Art.11 – A apreciação e votação das propostas do Relatório Final, aglutinadas em seus respectivos subtemas, terá o seguinte encaminhamento:

I - distribuição da proposta do Relatório Final até o horário previsto para o início da plenária.

II - a coordenação da mesa procederá à leitura da proposta do Relatório Final, por subtema, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque para serem apreciados.

III - após a leitura da proposta do Relatório Final, por eixo temático, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados pela Plenária Final e, a seguir, os destaques serão chamados por ordem, um a um, para serem apreciados.

IV - as propostas com mais de uma redação serão submetidas à votação com o objetivo de eleger uma que traduza o pensamento majoritário da Conferência.

V - todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final por seu(s) autor (es).

VI - os propositores de destaques terão 03 (três) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse prazo, a coordenação da mesa concederá a palavra, em tempo igual, ao membro que se apresenta para defender posição contrária à proposta. Sentindo-se a plenária esclarecida se procederá à votação. Havendo dúvidas retoma-se uma única vez o procedimento anterior e passa-se à votação.

VII - assegurar-se-á aos delegados da Plenária Final o questionamento, pela ORDEM, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja sendo cumprido o regimento.

VIII - durante os períodos de votação, serão vetados os levantamentos de questões de ORDEM.

Art.12 – As moções que foram enviadas pelas Pré-Conferências Regionais serão encaminhadas diretamente para apreciação na plenária final, e constarão como anexo ao material da sistematização.

Parágrafo único - As moções apresentadas durante a Conferência nos dias 14 e 15/07 deverão conter pelo menos 10% de assinaturas de delegados credenciados e/ou aprovadas nos grupos temáticos, com a lista de assinaturas anexa e deverão ser encaminhadas à mesa da plenária final até a conclusão das propostas do relatório final, sendo submetidas à apreciação da plenária antes da eleição dos delegados à XI Conferência Estadual.

Art.13 – As resoluções da XI Conferência Municipal de Assistência Social aprovadas pelos delegados na

Plenária Final deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para subsidiarem a formulação do Plano Municipal.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora da Plenária Final.

### **Capítulo XI – Das Disposições Gerais**

Art. 15 – O credenciamento obrigatório dos delegados da XI Conferência Municipal de Assistência Social terá seu prazo expirado às 14h30minutos do dia 14 de julho de 2015.

Art. 16 - Tomarão parte nas votações somente os delegados, com seus respectivos crachás.  
Parágrafo único: No caso de extravio do crachá, não haverá direito à segunda via.

Art.17 - A aprovação das propostas e das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

Art.18 - A XI Conferência Municipal de Assistência Social escolherá os Delegados à XI Conferência Estadual de Assistência Social, conforme o número estabelecido pelo CEAS, devendo respeitar a paridade (50% do Poder Público e 50% da Sociedade Civil, (usuários e organização de usuários, prestadores de serviços, trabalhadores da área da assistência social).

Parágrafo Único – Os candidatos a delegados à Conferência Estadual devem encaminhar seus nomes, até às 16h do dia 15 de julho de 2015 , à Mesa Coordenadora da Plenária Final e estar presentes na plenária final, no momento da homologação.

Art. 19- A escolha dos Delegados à Conferência Estadual dar-se-á através de votação na plenária final por maioria simples dos Delegados presentes.

Art.20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 21 – Este regimento passa a valer a partir da sua aprovação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015.

**CRISTINA E. BUTZGE**, Presidente.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 29/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o desconvenimento da entidade Associação Núcleo Esperança de 24 metas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Trabalho Educativo, modalidade oficinas culturais(demanda 2011/0819).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015.

**CRISTINA ELIZA BUTZGE**, Presidente.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL 01/2015**

## CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – ADMINISTRADOR, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**ADMINISTRADOR**  
**DIA 07/05/2015 – 09h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
12º - ALINE MACHADO DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 06 de maio de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001,029887.14.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Defender - Defesa Civil do Patrimônio Histórico - CNPJ nº: 04.890904/0001-90

**OBJETO:** Inscrição da servidora Carla Zambiasi, matrícula 825144/5, na Oficina Orçamentos para Obras e Serviços de Restauração do Patrimônio Cultural Construído, dias 07 e 08 de maio em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 300,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2366-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, §1 da lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de maio de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRONICO 272/2014**  
**PROCESSO 001.030534.14.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de dos serviços de impressão de Boletins de Pronto Atendimento, modelo S-758 para os Serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Tapajós nº 383, Quadra 52, Lote 1/8, Aparecida de Goiania/GO

**CNPJ:** 02.111.102/0001-00

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.698,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRONICO 347/2014**  
**PROCESSO 001.035806.14.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa de Comunicação Empresarial para o planejamento, organização, execução e fornecimento de infraestrutura, logística, recursos humanos materiais e conteúdos digitais necessários para as atividades de Campanhas, Eventos e Ações Descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** THEMA LTDA EPP.

**ENDEREÇO:** Rua Botafogo, 876.

**CNPJ:** 12.399.215/0001-06.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 476.500,00.

**VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2015 até 25 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 72/2015**  
**PROCESSO 001.009302.15.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação acima, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicadas, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de transportes com motorista.

**VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS**

**LOTE 01:** SILVEIRA E FRAGA LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 3.674,00

**LOTE 02:** VÊNUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 4.579,49

Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.**

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRONICO 325/2014  
PROCESSO 001.034169.14.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços gráficos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.

**ENDEREÇO:** Avenida Professor Oscar Pereira, 3753, Porto Alegre/RS.

**CNPJ:** 00.212.655/0001-23.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.365.966,00.

**VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2015 até 18 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2015  
PROCESSO 001.008159.15.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 348/2014, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em âmbito INTERNACIONAL, do tipo MENOR VALOR DA TARIFA, tendo como objeto a seleção de empresa e/ou consórcio de empresas para a concessão do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões". A abertura da presente licitação, com a entrega dos envelopes 01 e 02, ocorrerá na Rua João Neves da Fontoura, nº 7, Auditório, Bairro Azenha, Porto Alegre, RS, às 14h30min do dia 6 de julho de 2015.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**PROCESSO 002.070518.15.7**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de locação de veículo.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8666/93.

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>PRAZO</b>
OLIVEIRA VIEIRA TRANSPORTES LTDA.	2122	06/05/2016
OLIVEIRA VIEIRA TRANSPORTES LTDA.	2123	06/05/2016

PRETA TRANSPORTES LTDA.	2138	16/05/2016
-------------------------	------	------------

Porto Alegre, 07 de abril de 2015.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**PROCESSO:** 002.070562.15.6

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de locação de veículo.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8666/93.

EMPRESA	CONTRATO	PRAZO
TRANSPORTES TECH LTDA.	2132	02/05/2016
TRANSPORTES TECH LTDA.	2133	02/05/2016

Porto Alegre, 07 de abril de 2015.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

A Secretaria Municipal da Cultura CONVOCA os suplentes que compõem a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE, para a emissão de pareceres para o Edital de Produção 11/2015, área Artes Visuais: VERA REGINA PELLIN (primeiro suplente), EVANIR PLASZEWSKI (segundo suplente); área Audiovisual: SIMONE LUIZ FERREIRA CONSTANTE (primeiro suplente), LEONARDO JOSEF SCHIFINO WITTMANN (segundo suplente); área Humanidades: LISETTE BERTOTTO CORRÊA (primeiro suplente), AYRES CERUTTI (segundo suplente); área Música: ROSANE FURTADO (primeiro suplente), REISSOLI MOREIRA DOS SANTOS (segundo suplente); área Artes Cênicas: TAINAH DE SOUZA DADDA SANTOS (primeiro suplente), JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA (segundo suplente); área Patrimônio Imaterial: GRAZIELA DE CASTRO SARAIVA (primeiro suplente), MÁRCIA MORALES SALIS (segundo suplente), a partir de 01 de março de 2015.

Porto Alegre, 28 de abril de 2015.

**VINÍCIUS CÁURIO**, Secretário Adjunto da Cultura.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO** 001.008184.15.1

**CONTRATADO:** Leonardo Aprato Menezes.

**OBJETO:** Contratação para realizar show musical no Teatro Renascença, às 20 horas do dia 05 de maio de 2015. A apresentação faz parte da programação do projeto "Sons da Cidade".

**VALOR:** R\$ 1,700,00 (mil e setecentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036  
Porto Alegre, 23 de abril de 2015

**PROCESSO 001.005889.15.4**

**CONTRATADO:** Eva Schul.  
**OBJETO:** Contratação para atuar como coreógrafa da Companhia municipal de Dança, no período de 8 de maio a 15 de junho.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339039230100-1  
Porto Alegre, 30 de abril de 2015

**PROCESSO 001.007104.15.4**

**CONTRATADO:** Humanitas Arte e Cultura Ltda.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação de dança consiste no espetáculo "Patatas Arriba", no teatro Renascença, às 20 horas do dia 06 de maio de 2015. A apresentação faz parte da programação do projeto "Quartas na Dança".  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339036.  
Porto Alegre, 27 de abril de 2015

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 001.004227.15.8**

**INDENIZANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre  
**INDENIZADO:** Moacir Knorr Guterres  
**OBJETO:** Por ter integrado o júri do XXIII Salão Internacional de Desenho para Imprensa, nos dias 10 e 11 de março de 2015.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002  
Porto Alegre, 29 de abril de 2015

**PROCESSO 001.004228.15.4**

**INDENIZADO:** Neltair Rebes Abreu  
**OBJETO:** Por ter integrado o júri do XXIII Salão Internacional de Desenho para Imprensa, nos dias 10 e 11 de março de 2015.  
**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002  
Porto Alegre, 29 de abril de 2015

**PROCESSO 001.004225.15.5**

**INDENIZADO:** Rafael Bittencourt Corrêa  
**OBJETO:** Por ter integrado o júri do XXIII Salão Internacional de Desenho para Imprensa, nos dias 10 e 11 de março de 2015.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002  
Porto Alegre, 29 de abril de 2015

**PROCESSO 001.004223.15.2**

**INDENIZADO:** Carla Pilla de Almada  
**OBJETO:** Por ter integrado o júri do XXIII Salão Internacional de Desenho para Imprensa, nos dias 10 e 11 de março de 2015.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002  
Porto Alegre, 29 de abril de 2015

**PROCESSO 001.004224.15.9**

**INDENIZADO:** Cristiano Teles Corrêa

**OBJETO:** Por ter integrado o júri do XXIII Salão Internacional de Desenho para Imprensa, nos dias 10 e 11 de março de 2015.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002  
Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

### **EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PROCESSO 001.002209.15.2**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Execução Gestão e Consultoria em Informática Ltda., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "REABILITA RALLYE II".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005.

**VALOR:** R\$ 42.000,00.

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.014594.14.5**

**PROJETO:** "TENISTA GUGA RICHTER".

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Qualidade Informática Ltda, na condição de apoiador do projeto.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do convênio, alterando a data do termino do convenio de FEVEREIRO de 2015 para JUNHO de 2015.

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO 001.006893.15.5**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 8.1 do Contrato.

**OBJETO:** Reajustamento da dotação orçamentária do contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMTUR	2601-1405-44051800000-1	VRP Arquitetura S/S - EPP	58258	R\$ 15.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**, Secretário Municipal de Turismo.

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ 34.028.316/0026-61

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT pelo período de 12 meses, para utilização pelos agentes de fiscalização da SEDA no envio de penalidades e notificações.

**PRAZO:** 12 meses

**BASE LEGAL:** Artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 5.000,00

**PROCESSO:** 001.009038.15.9

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**BERNADETE MOOG AMARAL**, Secretária em exercício, Secretaria Especial dos Direitos Animais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 149/2015

PROCESSO 003.080063.15.2

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 14h30min do dia 20/05/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 20/05/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 20/05/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 6 de maio de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 134/2015**  
**PROCESSO 003.080047.15.7**

**OBJETO:** Aquisição de tubos, conexões e acessórios em PEAD.

**DATA DE ABERTURA:** 14h30min do dia 27/04/2015.

**DATA DA SUSPENSÃO:** 24/04/2015.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que a licitação em epigrafe será revogada para alterações do edital.

Oportunamente será publicado novo edital.

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Clínica Reabilitar Ltda – ME.

**CONTRATO 003.080088.15.5**

**OBJETO:** Fornecimento e aplicação de vacinas Influenza.

**VALOR:** R\$ 90.000,00.

**PRAZO:** 02 meses.

**CONTRATADA:** Georg Fischer Sistemas de Tubulações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 326/2014**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** Tigre S/A Tubos e Conexões Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 326/2014**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**PRAZO:** 12 meses.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080220.13.4**

**CONTRATADA:** Kaiper Som Luz e Imagem Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080148.12.3**

**CONTRATADA:** Vênus Produtos Óticos Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080718.12.4**

**CONTRATADA:** Instituto Cultural Brasileiro Alemão do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento de valores.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080233.14.7**

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda.

**OBJETO:** Alteração de redação de cláusula contratual.

Porto Alegre, 06 de maio de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010081.15.1**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção.

**EMPRESA:** Gustavo Zortea.

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56.

**VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 07:** R\$ 7.242,00.

**EMPRESA:** Multifase Comercial Tecnica Ltda.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77.

**VALOR TOTAL DO LOTE 06:** R\$ 1.230,02.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 088B/2013

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Central Porto Alegre de Inspeções Veiculares Ltda.

**OBJETO:** Inspeção de chassi de ônibus.

**VIGÊNCIA:** 02/05/2015 à 01/05/2016.

**VALOR:** Fica reajustado o valor dos serviços e atualizada a lista de ônibus para inspeção.

Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRÉGIO ELETRÔNICO 25/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's.

A COMPANHIA CARRIS prorroga a data de abertura e lances que constou na publicação do dia 28/04/2015, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: 12/05/2015; leia-se: 20/05/2015, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 04 de maio de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 080C/2012

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 005/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

**OBJETO:** Sistema de módulos de contas a receber.

**VALOR:** Fica reajustado o valor dos serviços conforme variação do IGPM do período.



**VIGÊNCIA:** 13/04/2015 à 12/04/2016.

Porto Alegre, 10 de abril de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 011/2015.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleo de caixa automática.

**CONTRATO:** 064/2015.

**CONTRATADO:** Auto Peças Alvorada Ltda.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.416,00.

**VIGÊNCIA 08 (MESES):** Iniciando-se em 27/04/2015 e findando-se em 26/12/2015.

Porto Alegre, 27 de abril de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 21/2015

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de seguro de vida em grupo, conforme descrição contida no Anexo I, para os Diretores, empregados e alunos do Projeto Pescar da PROCEMPA, elencados no Edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. Os interessados podem *acessar* o Edital desta licitação em: [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações, conforme cronograma:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 20/05/2015, às 9h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 20/05/2015, às 10 .

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 6 de maio de 2015.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO 006.010363.14.9**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Gitel Telecomunicações LTDA.

**CNPJ:** 91.755.843/0001-53.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos VOIP, lotes 01, 03 e 04, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE:** Lote 01: R\$ 247.793,00; Lote 03: R\$ 46.247,00; Lote: R\$

13.874,10.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2015.

**VIGÊNCIA:** 01 ano.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 11.555/96 e 14.189/03.

**PROCESSO 006.010363.14.9**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ORS Eletroeletrônica e Telecomunicações EIRELI – ME.

**CNPJ:** 07.696.901/0001-09.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos VOIP, lote 02, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE:** Lote 02: R\$ 67.500,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2015.

**VIGÊNCIA:** 01 ano.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 11.555/96 e 14.189/03.

## TERMOS DE CONTRATO

**PROCESSO 006.010008.15.2**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Labor Serviços de Asseio e Conservação LTDA.

**CNPJ:** 05.797.330/0001-73.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria, recepção e auxiliar de serviços gerais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 324.000,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2015.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº 11.555/96 e 14.189/03.

**PROCESSO 006.010030.15.8**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** BIGDATA Informática LTDA.

**CNPJ:** 14.906.330/0001-55.

**OBJETO:** Aquisição de 60 (sessenta) discos para o Storage VNX-5500, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Anexo I do instrumento de contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 550.800,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2015.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº 11.555/96 e 14.189/03.

## TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO 006.010927.12.3 Termo Aditivo II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** BORLAND Latin America LTDA.

**CNPJ:** 67.582.262/0001-82.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 27 de junho de 2016, com valor reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2015.

**VIGÊNCIA:** Até 27/06/2016.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

**PROCESSO 006.010768.12.2 Termo Aditivo II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ABORGAMA do Brasil LTDA.

**CNPJ:** 05.462.743.0009-54.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2015, com valor reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2015.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de maio de 2015.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248